CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 486/2025

Considerando o crescente número de casos de assédio, violência e importunação sexual contra mulheres em espaços públicos e transportes coletivos em todo o Estado da Bahia, o que tem gerado insegurança e medo para a população feminina;

Considerando que o direito à segurança é princípio constitucional e dever do Estado, devendo o poder público adotar políticas preventivas que garantam a integridade física e psicológica das mulheres;

Considerando que o spray de extratos vegetais, conhecido popularmente como spray de pimenta, é um instrumento de defesa pessoal não letal, amplamente utilizado em diversos países e reconhecido como meio legítimo de autoproteção em situações de ameaça ou violência;

Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro aprovou recentemente proposta semelhante, que autoriza mulheres a portarem spray de extratos vegetais como ferramenta de defesa pessoal, inspirando debates em outros estados;

Considerando que compete ao Governo do Estado da Bahia, por meio de seus órgãos de segurança pública e políticas de gênero, desenvolver programas voltados à proteção e ao empoderamento das mulheres;

Considerando que a adoção de medida semelhante na Bahia poderá fortalecer a rede estadual de proteção às mulheres e prevenir situações de violência, assédio e feminicídio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a realização de estudo de viabilidade técnica e jurídica para a implantação de programa estadual que autorize e regulamente o porte e o uso de spray de extratos vegetais (spray de pimenta) por mulheres como instrumento de defesa pessoal, estabelecendo critérios de aquisição, uso responsável e distribuição gratuita para aquelas amparadas por medidas protetivas judiciais.

Salvador, 03 de novembro de 2025

Jorge Araújo
Vereador - PP